

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PROJETO TÉCNICO OPERATIVO METODOLÓGICO  
DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

PALMEIRA - PR

MAIO - 2023

## **EQUIPE ORGANIZADORA**

**MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKIVISKI**  
Diretora de Gestão do SUAS

**MICHELE APARECIDA BATISTA**  
Diretora de Proteção Social

**VALDICE BATISTA**  
Assistente Social  
Técnica Auxiliar da Gestão

**ANA PAULA SANTOS RIBEIRO**  
Assistente Social  
Coordenadora do CRAS

**DAIANE MARIA RIBAS SANTO**  
Assistente Social  
Técnica do CRAS

**DJANE PATRÍCIA TELEGINSKI**  
Educadora Social I  
Cadastro Único

**JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES**  
Educador Social II  
Cadastro Único

**KAMILA BACH DIEDRICHS**  
Pedagoga  
Técnica do CRAS

LETÍCIA CORREA

Assistente Social

Coordenadora Municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

MARCELA NADINE BENATTO

Assistente Social

Supervisora Técnica

MARIA CONCEIÇÃO PLISKEVISKI GONÇALVES

Psicóloga

Técnica do CRAS

NAIARA CRISTINA ALVES

Assistente Social

Técnica do CRAS

ROSILDA DA ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS

Educadora Social II

ROSIVALDA BARROS DOS SANTOS

Assistente Social

Técnica do CRAS

ROSMERI APARECIDA DALAZOANA GEBELUKA

Assistente Social

Supervisora Técnica

SIMONE DE FÁTIMA KIERAS

Educadora Social

## **AGRADECIMENTOS**

Aos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social que executam a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) no município, e que, mesmo diante dos entraves e limitações que se apresentam no dia a dia, não medem esforços para que haja a viabilização ao acesso dos (as) usuários (as) aos direitos socioassistenciais previstos em lei. A PNAS só se materializa porque conta com a coragem, empenho e comprometimento de vocês.

## APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Palmeira (SMAS), em conjunto com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), apresenta o **“PROJETO TÉCNICO OPERATIVO METODOLÓGICO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA”**, documento este que visa orientar as ações dos profissionais no que se refere aos serviços prestados pela rede socioassistencial governamental e não governamental.

Palmeira conta com uma rede socioassistencial governamental composta por CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), tendo ainda ampla rede socioassistencial privada, composta por entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e que executam serviços de PSB e Proteção Social Especial (PSE) de Média e Alta complexidade.

A elaboração deste documento é o resultado do esforço conjunto da equipe da SMAS, respeitando as diretrizes do trabalho socioassistencial e o acesso da população usuária à uma Política Pública de Assistência Social de qualidade.

Ressalta-se, contudo, que este é um documento em construção, podendo ser aperfeiçoado e adequado conforme as atualizações da legislação e também conforme as necessidades da equipe de referência, pois a realidade na qual se insere o CRAS, cotidianamente são apresentadas demandas desafiadoras e complexas, as quais necessitam de intervenções qualificadas, planejadas e adequadas as necessidades dos (as) usuários (as).

## **PREMISSAS**

O presente documento tem como principais premissas, além de toda a legislação vigente, o decálogo dos direitos socioassistenciais:

### **1. Todos os direitos de Proteção Social de Assistência Social consagrados em Lei para todos:**

Direito de todos e todas, de usufruírem dos direitos assegurados pelo ordenamento jurídico brasileiro à Proteção Social não contributiva de Assistência Social efetiva com dignidade e respeito.

### **2. Direito de equidade rural-urbana na Proteção Social não contributiva:**

Direito do cidadão e cidadã, de acesso as Proteções Básica e Especial da Política de Assistência Social, operadas de modo articulado para garantir completude de atenção, nos meios rural e urbano.

### **3. Direito de equidade social e de manifestação pública:**

Direito do cidadão e da cidadã, de manifestar-se, exercer protagonismo e Controle Social na Política de Assistência Social, sem sofrer discriminações, restrições ou atitudes vexatórias derivadas do nível pessoal de instrução formal, etnia, raça, cultura, credo, idade, gênero, limitações pessoais.

### **4. Direito à igualdade do cidadão e cidadã de acesso à rede socioassistencial:**

Direito à igualdade e completude de acesso nas atenções da rede socioassistencial, direta e conveniada, sem discriminação ou tutela, com oportunidades para a construção da autonomia pessoal dentro das possibilidades e limites de cada um.

### **5. Direito do usuário à acessibilidade, qualidade e continuidade:**

Direito do usuário e usuária, da rede socioassistencial, à escuta, ao acolhimento e de ser protagonista na construção de respostas dignas, claras e elucidativas, ofertadas por serviços de ação continuada, localizados próximos à sua moradia, operados por profissionais qualificados, capacitados e permanentes, em espaços com infraestrutura adequada e acessibilidade, que garantam atendimento privativo, inclusive, para os usuários com deficiência e idosos.

## **6. Direito em ter garantida a convivência familiar, comunitária e social:**

Direito do usuário e usuária, em todas as etapas do ciclo da vida a ter valorizada a possibilidade de se manter sob convívio familiar, quer seja na família biológica ou construída, e à precedência do convívio social e comunitário às soluções institucionalizadas.

## **7. Direito à Proteção Social por meio da intersectorialidade das políticas públicas:**

Direito do cidadão e cidadã, à melhor qualidade de vida garantida pela articulação, intersectorial da política de assistência social com outras políticas públicas, para que alcancem moradia digna, trabalho, cuidados de saúde, acesso à educação, à cultura, ao esporte e lazer, à segurança alimentar, à segurança pública, à preservação do meio ambiente, à infraestrutura urbana e rural, ao crédito bancário, à documentação civil e ao desenvolvimento sustentável.

## **8. Direito à renda:**

Direito do cidadão e cidadã, à renda individual e familiar, assegurada através de programas e projetos intersectoriais de inclusão produtiva, associativismo e cooperativismo, que assegurem a inserção ou reinserção no mercado de trabalho, nos meios urbano e rural.

## **9. Direito ao cofinanciamento da Proteção Social não contributiva:**

Direito do usuário e usuária, da rede socioassistencial a ter garantido o cofinanciamento estatal – federal, estadual, municipal e Distrito Federal – para operação integral, profissional, contínua e sistêmica da rede socioassistencial nos meios urbano e rural.

## **10. Direito ao Controle Social e defesa dos direitos socioassistenciais:**

Direito do cidadão e cidadã, a ser informado de forma pública, individual e coletiva sobre as ofertas da rede socioassistencial, seu modo de gestão e financiamento; e sobre os direitos socioassistenciais, os modos e instâncias para defendê-los e exercer o Controle Social, respeitados os aspectos da individualidade humana, como a intimidade e a privacidade.

## **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **CRAS - PALMEIRA**

#### **1. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

Conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Proteção Social Básica (PSB) tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, além de visar o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Destina-se à população que se encontra em situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de pobreza (privação/ausência de renda, precário ou nulo acesso a serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos-relacionais e de pertencimento social (discriminação etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

A PSB prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme a identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.

Os serviços de PSB serão executados de forma direta nos CRAS, e em outras unidades básicas e públicas de Assistência Social, bem como de forma indireta nas entidades e organizações de Assistência Social da área de abrangência dos CRAS.

#### **2. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O CRAS é uma unidade pública estatal de base territorial, localizado em áreas de vulnerabilidade social. Executa serviços de PSB, organiza e coordena a rede de serviços socioassistenciais locais da Política de Assistência Social, atuando com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando a orientação e o convívio familiar e comunitário (BRASIL, 2009, p. 9).

É responsável pela oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), através do trabalho social com famílias que compreende os diferentes arranjos familiares, superando o reconhecimento de um modelo único baseado as famílias nucleares, e parte do suposto de que são funções básicas das famílias: prover a proteção e a socialização dos seus membros, constituir-se como referências morais, de vínculos afetivos e sociais; de identidade grupal, além de ser mediadora das relações dos seus membros com outras instituições socioassistenciais e com o Estado (BRASIL, 2004, p.37).

No município de Palmeira, as atividades do CRAS deram início em setembro de 2010, sendo referência para a Zona Urbana e Rural. Atualmente, há 4.005 (março/2023) famílias cadastradas no Cadastro Único (CadÚnico).

### 3. FUNÇÕES DO CRAS

O CRAS é a porta de entrada para os usuários da Política de Assistência Social e é uma unidade de referência para os serviços das demais políticas públicas de seu território.

De acordo com o caderno de Orientações Técnicas do CRAS, há duas funções principais a serem desenvolvidas neste equipamento: a **Oferta do PAIF** e a **Gestão Territorial da PSB**, sendo estas funções complementares e interdependentes (BRASIL, 2009).



Fonte: Caderno de Orientações Técnicas do CRAS (BRASIL, 2009, p. 20).

A Oferta do PAIF “viabiliza o encaminhamento dos usuários para os serviços (no CRAS ou no território) e disponibiliza informações – sobre demandas a serem respondidas, potencialidades a serem fortalecidas – que contribuem para a definição de serviços socioassistenciais necessários” (BRASIL, 2009, p. 20).

Já a Gestão Territorial da PSB “assegura que a ação com a família, exercida por meio do PAIF, seja o eixo em torno do qual os serviços locais se organizam e que

os encaminhamentos feitos pelo CRAS tenham efetividade e resolutividade” (BRASIL, 2009, p. 20).

### 3.1 GESTÃO TERRITORIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Além de corresponder ao princípio da descentralização do SUAS, o objetivo da Gestão Territorial da PSB é:

[...] promover a atuação preventiva, disponibilizar serviços próximo do local de moradia das famílias, racionalizar as ofertas e traduzir o referenciamento dos serviços ao CRAS em ação concreta, tornando a principal unidade pública de proteção básica uma referência para a população local e para os serviços setoriais (BRASIL, 2009, p. 20).

As principais ações da Gestão Territorial da PSB são:

1. articulação da rede socioassistencial de PSB referenciada ao CRAS;
2. promoção da articulação intersetorial;
3. busca ativa.

#### 3.1.1 Articulação da Rede Socioassistencial de PSB referenciada ao CRAS

A Articulação da Rede Socioassistencial de PSB visa garantir o acesso da população aos serviços, benefícios e projetos de assistência social, e também:

[...] contribui para a definição de atribuições das unidades, para a adoção de fluxos entre o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) e os serviços de convivência; e promove a gestão integrada de serviços e benefícios, permitindo o acesso dos beneficiários de transferência de renda aos serviços socioassistenciais locais, com prioridade para os mais vulneráveis (BRASIL, 2009, p. 21).

Esta articulação é uma metodologia para criar e manter “[...] conexões entre diferentes organizações, a partir da compreensão do seu funcionamento, dinâmicas e papel desempenhado, de modo a coordenar interesses distintos e fortalecer os que são comuns” (BRASIL, 2009, p. 21).

A rede de PSB referenciada ao CRAS no município de Palmeira é composta por:

- Coordenação Municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
- Associação Menonita de Assistência Social (AMAS);
- Associação Menonita Beneficente (AMB);
- Centro Municipal da Pessoa Idosa (Cemid);

- Referência e contrarreferência ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- Referência e contrarreferência ao Conselho Tutelar;
- Agência do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) – relacionado a aspectos operacionais do BPC.

### 3.1.2 Promoção da Articulação Intersetorial

A Promoção da Articulação Intersetorial se refere à vinculação entre setores e saberes que trabalham juntos por um objetivo comum, visando superar “[...] a fragmentação dos conhecimentos e das estruturas sociais, para produzir efeitos mais significativos na vida da população, respondendo com efetividade a problemas sociais complexos” (BRASIL, 2009, p. 26).

Trata-se de uma ferramenta de garantia de direitos que busca potencializar a “[...] rede de proteção social, com a integração de diversos saberes e práticas, capazes de apresentar respostas inovadoras à complexidade das situações de vulnerabilidade e risco social dos territórios” (BRASIL, 2009, p. 28).

### 3.1.3 Busca Ativa

A busca ativa é realizada pela equipe de referência do CRAS e se trata de uma

[...] procura intencional das ocorrências que influenciam o modo de vida da população em determinado território. Tem como objetivo identificar as situações de vulnerabilidade e risco social, ampliar o conhecimento e a compreensão da realidade social, para além dos estudos e estatísticas. Contribui para o conhecimento da dinâmica do cotidiano das populações (a realidade vivida pela família, sua cultura e valores, as relações que estabelece no território e fora dele); os apoios e recursos existentes e, seus vínculos sociais.

[...] A busca ativa complementa a gestão territorial. Contribui para o planejamento local e para a ação preventiva da Proteção Básica, propiciando à equipe do CRAS um adequado conhecimento do território (BRASIL, 2009, p. 29).

De acordo com o Caderno de Orientações Técnicas do CRAS (2009, p.30), são estratégias para realizar a busca ativa:

- o deslocamento da equipe de referência para conhecimento do território;
- realizar contatos com atores sociais locais;
- obter informações e dados provenientes de outros serviços socioassistenciais e setoriais;

- promover campanhas de divulgação, distribuição de panfletos, colagem de cartazes e utilização de carros de som;
- utilizar dados das famílias provenientes do Cadastro Único e das listagens dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC); dos beneficiários do Programa Bolsa Família e dos beneficiários em descumprimento de condicionalidades.

### 3.1.4 Produção de Material Socioeducativo

A Produção de Material Socioeducativo tem o objetivo de “[...] dar concretude às atividades coletivas/comunitárias, sensibilizar a comunidade para alguma questão, mobilizar para a realização de eventos ou campanhas, divulgar as atividades do PAIF e outros serviços socioassistenciais” (BRASIL, 2009, p. 31).

## 3.2 OFERTA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é ofertado de forma exclusiva e obrigatória no CRAS.

O PAIF é o principal serviço de Proteção Social Básica, ao qual todos os outros serviços desse nível de proteção devem articular-se, pois confere a primazia da ação do poder público na garantia do direito à convivência familiar e assegura a matricialidade sociofamiliar no atendimento socioassistencial, um dos eixos estruturantes do SUAS (BRASIL, 2009, p. 31).

Seu objetivo é o fortalecimento da convivência familiar e comunitária sendo um serviço de caráter contínuo e permanente.

## 4. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

O CRAS está submetido à Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual é vinculada à Prefeitura Municipal de Palmeira.

Seu funcionamento ocorre de segunda a sexta-feira, das 8:00 da manhã às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Salvo ações especiais que podem ocorrer em outros dias e horários.

O CRAS de Palmeira conta com uma nova estrutura que está localizada no endereço: Rua Arnaldo Costa, nº 166. O ambiente dispõe de espaços como: recepção; salas de atendimentos; sala da coordenadoria; copa; banheiros e há

previsão da construção de um salão, almoxarifado e cobertura para os carros. Esses espaços garantem o cumprimento das funções do CRAS, em especial a oferta do PAIF. Além da estrutura física, o CRAS também dispõe de dois automóveis exclusivos.

Na forma de garantir o acesso a todos os seus usuários, o novo espaço físico do CRAS assegura acessibilidade às pessoas idosas e pessoas com deficiência. E também, as salas de atendimentos possuem portas e armários com chave na garantia de resguardar o usuário e manter o sigilo profissional.

A estrutura foi construída com recurso federal, as obras deram início no ano de 2021, o funcionamento iniciou no mês de novembro de 2022.

## 5. RECURSOS

### 5.1 HUMANOS

Nome	Função	Carga horária semanal
Ana Paula Santos Ribeiro	Assistente Social Coordenadora	40h
Ananias Ribeiro dos Santos	Motorista	40h
Daiane Maria Riba Santo	Assistente Social	30h
Débora Cristina de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	40h
Djane Patricia Teleginski	Educadora Social I	40h
Julian Francisco dos Santos de Chaves	Educador Social II	40h
Kamila Bach Diedrichs	Pedagoga	40h
Letícia Correa	Assistente Social Coordenadora Municipal do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil	40h
Maria Conceição Pliskevski Gonçalves	Psicóloga	20h
Maria Fernanda Stelle	Estagiária de Serviço S.	26h

(continua)

(continuação)

Nome	Função	Carga horária semanal
Naiara Cristina Alves	Assistente Social	30h
Roseli Rodrigues Camargo	Estagiária de Serviço S.	8h
Rosivalda Barros	Assistente Social	30h
Rosilda da Anunciação dos Santos	Educadora Social II	40h
Simone de Fátima Kieras	Educadora Social	40h

## 5.2. FINANCEIROS

Os recursos financeiros do CRAS advêm do Bloco de Proteção Social Básica, além de receber recurso federal para executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família. Também conta com previsão de recurso próprio.

## 5.3. MATERIAIS

O CRAS necessita para o seu funcionamento de materiais de consumo e permanentes, como por exemplo, móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, materiais de expediente, materiais de limpeza e higiene, gêneros alimentícios e recursos materiais específicos para as oficinas dos grupos do PAIF e do SCFV.

## 6. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO PREVISTA EM LEGISLAÇÃO

Segundo a NOB/SUAS 2012, a capacidade de referenciamento de um CRAS está relacionada:

- Ao Número de famílias do território;
- À estrutura física da unidade;
- À quantidade de profissionais que atuam na unidade.

O CRAS é organizado conforme o número de famílias a ele referenciado, observando a seguinte divisão:

- Até 2.500 famílias;
- De 2.501 a 3.500 famílias;
- De 3.501 a 5.000 famílias.

A definição do número de famílias a serem referenciadas ao CRAS tem relação com o porte do município, como prevê a Política de Assistência Social, que caracteriza os municípios brasileiros de acordo com esse porte demográfico seguindo a descrição abaixo:

Municípios de pequeno porte 2 – entende-se por município de pequeno porte 2 aqueles cuja população varia de 20.001 a 50.000 habitantes (cerca de 5.000 a 10.000 famílias em média). Diferenciam-se dos pequenos portes 1 especialmente no que se refere à concentração da população rural que corresponde a 30% da população total. Quanto às suas características relacionais mantêm-se as mesmas dos municípios pequenos 1.

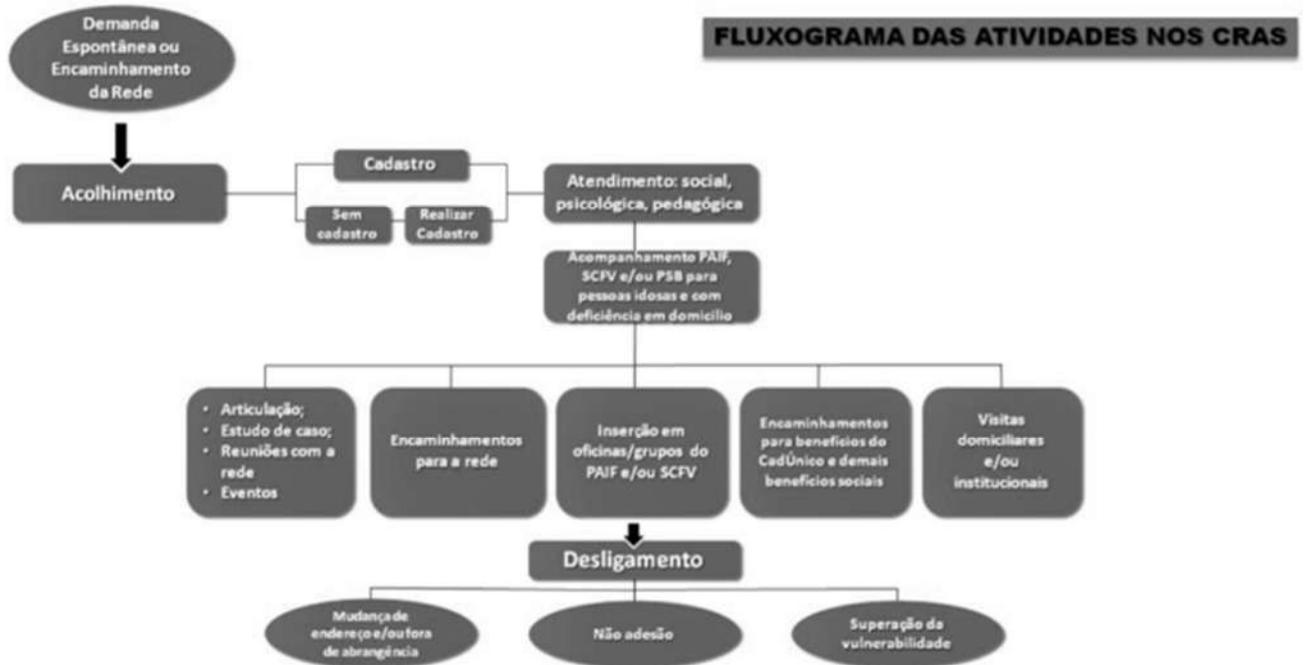
Palmeira é considerado um município de porte pequeno II, devido as suas características demográficas, onde a população estimada é de 32.125 habitantes, sendo a concentração de população rural 12.749 habitantes, o que corresponde a 39,68% da população geral do município, podendo referenciar até 3.500 famílias.

## 7. FLUXO DE ATENDIMENTO

De forma geral, podemos dizer que o fluxo de atendimento no CRAS está correlacionado as formas como as famílias e indivíduos terão acesso aos serviços, podendo ser através de:

- **Procura espontânea**- ocorre quando a família ou indivíduo comparece ao CRAS de forma voluntária para receber o atendimento;
- **Busca ativa** - consiste em uma estratégia para o conhecimento das condições de vida das famílias no território, que apresentam maior índice de vulnerabilidade, sendo localizadas através de visitas domiciliares ou durante atendimento no CRAS;
- **Acesso por encaminhamentos** - realizados pela rede socioassistencial, serviços das demais políticas públicas setoriais são acolhidos no CRAS para cadastro e atendimento de pessoas e famílias, visando o fortalecimento e trabalho conjunto da rede de

serviços para a promoção do acesso e garantia aos direitos dos usuários do SUAS.

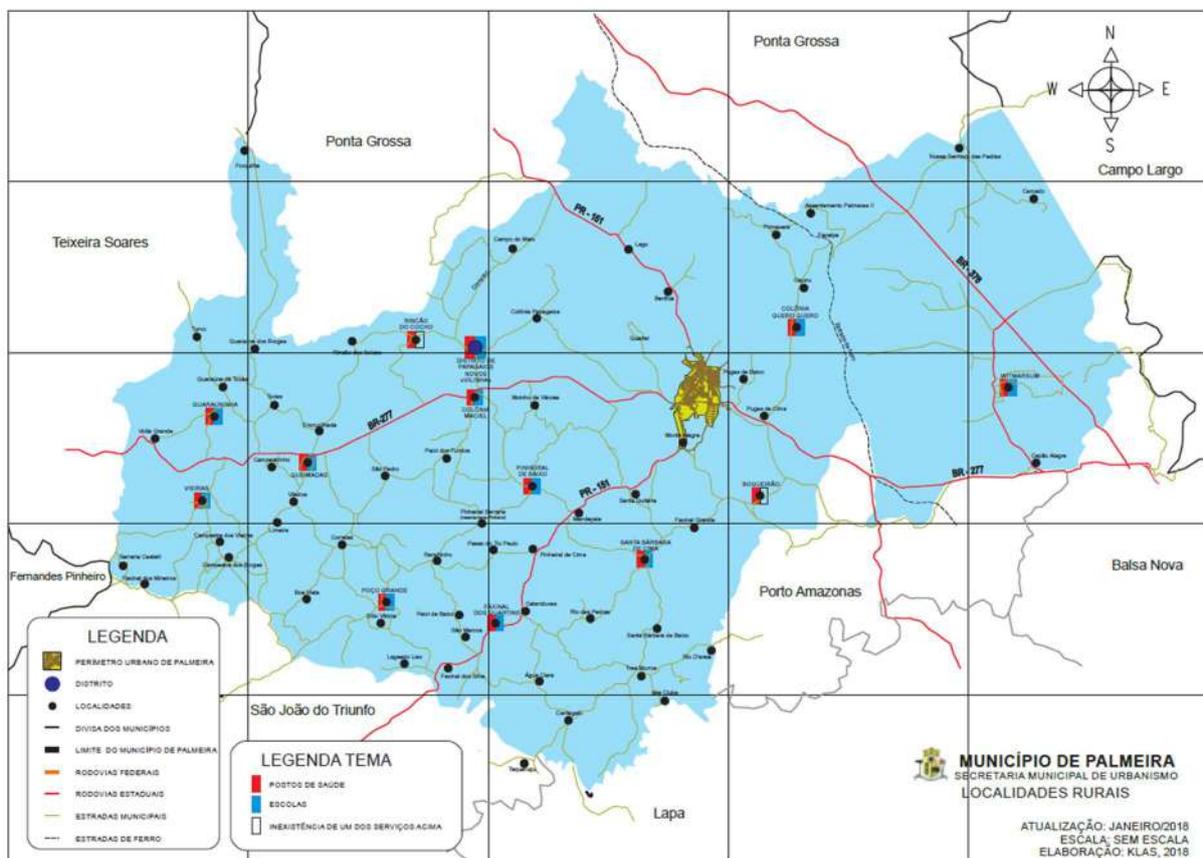


## 8. DIVISÃO TERRITORIAL DAS REGIÕES DO MUNICÍPIO

Há apenas um CRAS no município de Palmeira, sendo este a única referência de atendimento. Abaixo estão elencados todos os bairros e localidades da zona urbana e rural do município de Palmeira.

- **Centro:** Vila Militar; Vila Mayer; DER (Departamento de Estrada de Rodagem); Sebastiana Agnes; Vila Bugai; Beco do Fontana, Vila Maria.
- **Distrito Industrial:** Distrito Industrial.
- **Colônia Francesa:** Condomínio Parque dos Franceses; Vila Vicentina; Beco do Passoni; Colônia Francesa.
- **Jardim Christine:** Vila Boles; Jardim Santa Helena; Wolla Brudgiska.
- **Vila Rosa:** Gralha Azul I e II; Arco Iris; Bela Vista; Vila Palmeirinha; Loteamento Santana ou Municipal; Vila Rural; Sol Nascente; Jardim Santa Rosa I e Santa Rosa II; Jardim Itália; Lily Bacila; Vila Monjolo.
- **Núcleo João Paulo II:** Núcleo Nossa Senhora da Conceição; Loteamento Santa Felicidade.

- **Rocio II:** Nossa Senhora do Rocio; Loteamento Rocio II; Loteamento Ana Flor.
- **Farajala Bacila:** Papiros; Vila Vida.
- **Zona Rural I:** Alto Cascavel; Benfica; Lago; Colônia Witmarsum; Cercado; Quero-Quero; Pugas de Cima; Pugas de Baixo; Colônia Primavera; Cajuru; Usina do Salto; Pinheral de Baixo; Pinheral de Cima; Mandaçaia; Faxinal dos Quartins; Faxinal do Silva; Poço Grande; Sítio Vitória; São Marcos; Ranchinho; Passo do Tio Paulo; Lageado Liso; Santa Bárbara de Baixo; Santa Bárbara de Cima; Canta Galo; Água Clara; Boqueirão; Faxinal Grande; Santa Quitéria; Monte Alegre; Colônia Gregório; Rio das Pedras; Rio da Areia; Três Morros; Catanduvras; Volta Grande.
- **Zona Rural II:** Papagaios Novos (Vilinha); Colônia Papagaios; Campo do Meio; Campo Novo; Rincão do Coxo; Faxinal Rincão; Queimadas; Encruzilhada; Campestrinho; Vieiras; Limeira; São Pedro; Colônia Maciel; Paiol do Fundo; Moinho Várgea; Vieiras; Campestre; Faxinal dos Mineiros; Boa Vista; Serraria Castelli; Guarauninha; Volta Grande; Faxina; Guaraúna de Tocas; Guaraúna Borges; Turvo; Forquilha.



## 9. PRINCIPAIS SERVIÇOS ATRELADOS AO CRAS

Os principais serviços atrelados ao CRAS são:

O **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)** que tem como objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. Consiste no trabalho social com famílias, de serviço continuado, com a finalidade apoiar e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo das famílias.

O **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)** que de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, é um dos serviços oferecidos no nível da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social e deve ser desenvolvido a partir de ações preventivas e proativas, no sentido de complementar o trabalho realizado no PAIF e no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O posto de atendimento do **Cadastro Único (CadÚnico)** em Palmeira está anexo ao CRAS. Se trata de um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, sendo uma importante ferramenta de apoio à formulação e à implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria de vida dessas famílias, na medida em que reúne um conjunto de dados que permite aos gestores o conhecimento dos riscos e das vulnerabilidades a que a população pobre e extremamente pobre está exposta.

A seguir, cada um destes serviços será exposto de forma a explorar maiores detalhes.

## **SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)**

### **1. APRESENTAÇÃO - PAIF**

O PAIF consiste no trabalho social com famílias, possui um caráter continuado, tem a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

O trabalho social do PAIF pode utilizar também ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico. É um serviço baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias. Fundamenta-se no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares.

Realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades.

Os princípios norteadores do PAIF são: a universalidade e gratuidade de atendimento, cabendo exclusivamente à esfera estatal sua implementação.

Este serviço deve ser ofertado necessariamente no CRAS. O atendimento às famílias residentes em territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional (áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, calhas de rios, assentamentos, dentre outros) pode ser realizado por meio do estabelecimento de equipes volantes ou mediante a implantação de unidades de CRAS itinerantes.

Todos os serviços da PSB, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV),

bem como o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF.

É a partir do trabalho social com famílias no PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS, o que possibilita a organização e hierarquização da rede socioassistencial no território, cumprindo a diretriz de descentralização da Política de Assistência Social.

A articulação dos serviços socioassistenciais no território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas necessidades e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.

O trabalho social com famílias, assim, apreende as origens, significados atribuídos e as possibilidades de enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas por toda a família, contribuindo para sua proteção de forma integral, materializando a matricialidade sociofamiliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUAS).

## **2. PÚBLICO-ALVO**

- Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e/ou risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial:
- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
- Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;
- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
- Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

### 3. OBJETIVOS

- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

### 4. AÇÕES QUE COMPÕEM O TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS DO PAIF

O trabalho social com famílias do PAIF é materializado por meio de ações que convergem para atender determinado objetivo. As ações do PAIF devem ser planejadas e avaliadas com a participação das famílias usuárias, das organizações e movimentos populares do território, visando o aperfeiçoamento do serviço, a partir de sua melhor adequação às necessidades locais, bem como o fortalecimento do protagonismo destas famílias, dos espaços de participação democrática e de instâncias de controle social. São ações do PAIF:

- **Acolhida:** é o contato inicial que o usuário ou a família tem com o PAIF, é o início do processo de escuta das necessidades e das demandas desta família. A acolhida pode ser particularizada ou em grupo.
- **Atendimento:** é a inclusão família ou de algum de seus membros em alguma ação do programa, este pode se findar com a resolução da demanda a qual o usuário recorreu ou a partir daí pode-se iniciar o processo de acompanhamento familiar (a ficha de atendimento utilizada se encontra no Apêndice I).

- **Acompanhamento familiar:** é quando a família é inserida no programa, visto que esta necessita de um conjunto de ações, intervenções e encaminhamentos. A partir do aceite da família em participar do acompanhamento, é construído o Plano de Acompanhamento Familiar, o qual consiste no planejamento em conjunto de técnicos e família a fim de alcançar tais objetivos.
- **Oficinas com Famílias:** são encontros programados e planejados, de curto prazo, com objetivos em comum a serem atingidos com um conjunto de famílias. Propicia a reflexão das situações vividas pelas famílias, seu entendimento e o fortalecimento da função protetiva da família bem como acesso a direitos.
- **Atendimento Coletivo/Ações Comunitárias:** possuem um objetivo maior que a oficina com famílias, mobiliza um número maior de participantes, onde são mobilizados grupos diferentes do mesmo território, contendo um objetivo em comum. Essas ações possuem papel importante na prevenção das situações de vulnerabilidade e na promoção e acesso das famílias aos seus direitos. Nas ações comunitárias podem ser realizadas palestras, campanhas, eventos entre outros.
- **Atendimento Particularizado/Ações Particularizadas:** São atendimentos prestados pela equipe do CRAS à família ou ao indivíduo após realizada a acolhida. Muitas vezes as famílias sentem receio em expor sua situação em frente ao grupo, como nas oficinas, por exemplo, nesse caso é recomendado uma ação particularizada. Nesse atendimento é possível reconhecer a família de modo aprofundado e prestar atendimento específico a suas demandas. As ações particularizadas podem ser realizadas no CRAS ou no domicílio.
- **Encaminhamentos:** são orientações e encaminhamentos que a equipe realiza para família ou indivíduo, no qual é feito o direcionamento para o recebimento de algum benefício ou para algum serviço, que pode ser realizado dentro da própria Política de Assistência Social ou para outras políticas e setores. Os encaminhamentos têm o objetivo de promover o acesso dos usuários a seus direitos. Os encaminhamentos devem ser formalizados a partir de documentos.

Todas essas ações devem, necessariamente, estar disponíveis no PAIF, que tem por objetivo o enfrentamento de vulnerabilidades e prevenção de riscos sociais complexos e multicausais, bem como garantir as aquisições das famílias usuárias, conforme normatização da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Observa-se que as ações de inclusão produtiva, de reforço escolar, da área da saúde, entre outras, não compõem o PAIF e não devem ser incorporadas às suas ações.

A equipe técnica do CRAS elaborou um plano de ações do PAIF que se encontra no Apêndice II.

#### 4.1 CRONOGRAMA DOS GRUPOS DO PAIF

<b>CRONOGRAMA DOS GRUPOS PAIF 2023</b>	
<b>TEMAS</b>	<b>MÊS</b>
O que é o CRAS, serviços, programas, projetos e benefícios da PSB	Janeiro 31/01
Política de Habitação Aspectos gerais e articulação com a política de assistência (tema sugerido pelas famílias)	Fevereiro 17/02
Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários	Março 17/03
Fortalecimento de vínculos e a cultura da paz	Abril 17/04
Cuidando do presente preservando e fortalecendo relações no futuro	Maió 26/05
Planejamento de vida, rotina e confraternização junina	Junho 23/06
Aprender com a experiência e responsabilidades (aquisições: autoconhecimento, autoestima, auto controle)	Julho 21/07
Resolução de conflitos (aquisições: Cooperação, respeito, sociabilidade, convivência, cooperação)	Agosto 18/08
Relacionamento familiar e mediação	Setembro 15/09
Outubro Rosa, “eu me cuido”	Outubro 20/10
Saúde emocional e afetiva	Novembro 17/11
Confraternização de fim de ano, avaliação dos encontros, indicadores, <i>feedbacks</i>	Dezembro 15/12

# SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)

## 1. APRESENTAÇÃO - SCFV

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) pode ser executado de forma direta, pelo CRAS ou de forma indireta por entidades socioassistenciais.

Em Palmeira, o SCFV para pessoas idosas é executado no Centro Municipal da Pessoa Idosa, e o serviço para crianças e adolescentes de 6 a 18 anos é executado por entidades socioassistenciais, sendo elas: Associação Menonita Beneficente (AMB) e Associação Menonita de Assistência Social (AMAS).

O SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias do PAIF e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

É uma forma de intervenção social planejada que estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Sua organização se dá de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

## 2. OBJETIVOS

Os objetivos do SCFV são divididos em objetivos gerais e objetivos específicos para cada faixa etária. Segundo o caderno de perguntas frequentes os **objetivos gerais**, são:

- Complementar o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e pessoas idosas, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar comunitária;
- Promover acesso a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de Proteção Social nos territórios;
- Promover acesso a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

### **3. SCFV PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM PALMEIRA**

Em Palmeira, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes é executado de forma cofinanciada através das entidades Associação Menonita de Assistência Social (AMAS) e Associação Menonita Beneficente (AMB).

#### **3.1. PÚBLICO DO SCFV – 6 A 17 ANOS DE IDADE**

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), constitui o público do SCFV:

##### **Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, em especial:**

- Crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços da Proteção Social Especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);

- Crianças e adolescentes em situação de acolhimento ou que já retornaram ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos.

**Adolescentes de 15 a 17 anos, em especial:**

- Adolescentes pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Adolescentes egressos de medidas socioeducativas ou em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;
- Adolescentes em cumprimento ou egressos de medida de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990);
- Adolescentes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou adolescentes egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;
- Adolescentes de famílias com perfil de programas de transferência de renda;
- Adolescentes com deficiência, em especial beneficiários do BPC;
- Adolescentes fora da escola.

### 3.2. PÚBLICO PRIORITÁRIO DO SCFV – 6 A 17 ANOS DE IDADE

Segundo a Resolução CIT nº 01/2013 e a Resolução CNAS nº 01/2013, considera-se público prioritário para o atendimento no SCFV crianças e/ou adolescentes nas seguintes situações:

- Em situação de isolamento;
- Trabalho infantil;
- Vivência de violência e/ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;

- Egressos de medidas socioeducativas;
- Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Com medidas de proteção do ECA;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

### 3.3. ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (AMAS)

A AMAS é uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos que desde a década de 70 assumiu o compromisso de lutar pela defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

O SCFV é ofertado nesta entidade de forma cofinanciadas pelo município, para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos de idade, tendo capacidade para 280 usuários (as). O público atendido no SCFV é encaminhado através do CRAS, no qual é feita a triagem (ficha de triagem em Apêndice III) e avaliação técnica para identificar em que público o (a) usuário (a) se enquadra (ficha de avaliação em Apêndice IV).

Tem o funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30 às 12h00 e das 12h00 às 17h15, e o atendimento é executado com a realização de percursos e oficinas conforme orientações e diretrizes do SUAS.

### 3.4. ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE (AMB)

O SCFV é desenvolvido pela AMB em dois espaços físicos, na sede da AMB localizado no bairro Rocio I e na Unidade Renascer, localizado no bairro Vila Rosa.

É ofertado para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos de idade, tendo capacidade para 110 usuários (as).

O público atendido no SCFV é encaminhado através do CRAS, no qual é feita a avaliação técnica para identificar em que público o (a) usuário (a) se enquadra.

## 4. SCFV PARA PESSOAS IDOSAS EM PALMEIRA

De acordo com o Diagnóstico Socioterritorial de Palmeira (2020), há 3.429 pessoas idosas, destas, 938 estão no CadÚnico e 153 recebem BPC.

Atualmente, este serviço é ofertado no **Centro Municipal da Pessoa Idosa**, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Os (as) usuários (as) são inseridos (as) no SCFV encaminhados (as) pelo CRAS, CREAS, através da realização de busca ativa ou por procura espontânea. Em todos os casos é realizada uma avaliação para identificar o público prioritário (ficha utilizada encontra-se no Apêndice V).

No mês de referência maio de 2023 estão vinculados ao CEMID 145 inscritos e participantes 113.

#### 4.1. PÚBLICO DO SCFV – PESSOA IDOSA

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) define como usuários para este Serviço as pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial:

- Pessoas idosas beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Pessoas idosas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Pessoas idosas com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no Serviço.

#### 4.2. PÚBLICO PRIORITÁRIO DO SCFV – PESSOA IDOSA

Segundo a Resolução CIT nº 01/2013 e a Resolução CNAS nº 01/2013, considera-se público prioritário para o atendimento no SCFV as pessoas idosas nas seguintes situações:

- Em situação de isolamento;
- Vivência de violência e/ou negligência;
- Em situação de acolhimento;
- Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

#### 4.3. OBJETIVOS DO SCFV OFERTADO PARA PESSOAS IDOSAS

- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;

- Assegurar espaço de encontro para pessoas idosas e encontros intergeracionais, de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- Detectar suas necessidades e motivações, bem como desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Propiciar vivências que valorizem as suas experiências e que estimulem e potencializem a capacidade de escolher e decidir.

#### 4.4. EIXOS ORIENTADORES DO SCFV

- “Eu comigo”;
- “Eu com os outros”;
- “Eu com a cidade”.

#### 4.5. OFICINAS OFERTADAS NO CEMID

<b>Tema</b>	<b>Quantidade de Inscritos</b>
Oficina de Artes	53
Canto	19
Comunicação, Roda de Conversa, Brincadeiras, Causos e Histórias	31
Oficina de Dança	37
Jogos	29

#### 4.6. PROGRAMAÇÃO ESPECIAL E DATAS COMEMORATIVAS

##### 4.6.1. Cronograma de datas comemorativas

<b>Tema</b>	<b>Mês</b>
Carnaval	Fevereiro/Março
Páscoa	Março/Abril
Dia da Mulher	Março
Semana de Integração Projeto Conectando Gerações	Abril
Festa Junina	Junho
Mês da Pessoa Idosa	Outubro
Natal	Dezembro
Viagens Ruth Cardoso Ponta Grossa (outubro), Museu Mon (novembro), Prudentópolis (julho)	
Palestras	A definir

#### 4.6.1. Temas alusivos a datas comemorativas

<b>Temas alusivos a datas e campanhas</b>	<b>Mês</b>
Baile de Carnaval/Festa fantasia	Fevereiro
Confraternização Dia da Mulher	Março
A importância da amizade/ Confraternização de Páscoa / projeto Conectando gerações em parceria com a Secretaria da Educação Dia do Amigo; Rodas de conversas/Jogos/ projeto “eu me cuido” em alusão ao dia mundial da saúde	Abril
Dia Internacional das Famílias; Dia Nacional do Combate a Exploração Sexual Infantil; Dia do Abraço.	Maiο
Combate à violência à Pessoa Idosa	Junho
Dia da amizade; Dia internacional do Idoso.	Julho
Promulgação da lei maria da penha Prevenção e combate à Violência Doméstica - agosto lilás	Agosto
Dia Internacional da Paz/ mediação resolução de conflitos	Setembro
Dia Nacional e Internacional da Terceira Idade; Dia internacional da Música; Dia do Idoso.	Outubro
Dia da Cultura, a importância e viagens culturais	Novembro
Dia Nacional da Família/Confraternização fim de ano	Dezembro

#### 4.7. RECURSOS HUMANOS

<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Carga Horária</b>
Josilete Amaral Delfrate Batista	Auxiliar de Serviços Gerais	40h (20h no equipamento)
Leonardo Guilman	Educador Social	40h
Renata de Fátima	Professora de Educação Física	20h
Rosivalda Barros dos santos	Assistente Social	30h (10h no equipamento)
Talyene Mayer	Merendeira	40h
Valdecir Bedin	Educador Social	40h

#### 4.8. ESPAÇO FÍSICO

O Centro Municipal da Pessoa Idosa fica localizado na Rua Luiza Trombini Malucelli, esquina com a 7 de abril, sem número.

Em sua estrutura física conta com: Salão Principal, Sala de Jogos, Cozinha, Sala de materiais de artesanato e 3 Banheiros.

## CADASTRO ÚNICO (CADÚNICO)

### 1. APRESENTAÇÃO - CADÚNICO

O CadÚnico é um instrumento de coleta, processamento, sistematização e disseminação de informações, com a finalidade de realizar a identificação e a caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda que residem no território nacional. É constituído por base de dados; instrumentos; procedimentos; rede de atendimento; rede de programas usuários; e sistemas (BRASIL, 2022).

Dentre as diretrizes e objetivos do CadÚnico estão:

São **diretrizes** do CadÚnico:

- I - a responsabilidade do responsável pela unidade familiar pela declaração dos dados referentes a todos os membros da sua família;
- II - a utilização, pelo Poder Público, de dados sobre a identificação da pessoa e a situação socioeconômica da família, por meio da integração do CadÚnico com outros registros administrativos;
- III - o uso para a articulação e a integração de políticas públicas, em todas as esferas de Governo;
- IV - o uso de tecnologia e inovação para alcance de seus objetivos;
- V - a proteção de dados pessoais, observado o disposto na [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#);
- VI - o zelo pela segurança da informação; e
- VII - o georreferenciamento dos dados.

São **objetivos** do CadÚnico:

- I - reunir, armazenar e processar os registros administrativos dos indivíduos e das famílias de baixa renda;
- II - servir como base de dados para o acesso a programas sociais do Governo federal; e
- III - ser utilizado como repositório de dados para a realização de estudos sobre seu público, com vistas à análise de alternativas de políticas públicas para a superação da situação de vulnerabilidade econômica e social (BRASIL, 2022).

Podem se inscrever no Cadastro Único as famílias que possuem renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou que possuam renda maior, mas estejam vinculadas à seleção de algum programa social por quaisquer das esferas de Governo que utilize o CadÚnico em suas concessões (BRASIL, 2023).

O cadastro pode ser realizado presencialmente ou através de aplicativo de celular, sendo está, uma etapa inicial para a família ser incluída no CadÚnico, mas é necessário comparecer a um posto de atendimento no prazo de 240 dias para confirmar e complementar os dados da família (BRASIL, 2023).

## **2. CADASTRO ÚNICO EM PALMEIRA**

No município de Palmeira, o Posto de Atendimento do CadÚnico está localizado dentro da estrutura física do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Além de contar com toda a equipe do CRAS que auxilia nas demandas do CadÚnico, o Posto de Atendimento conta com uma Assistente Social Coordenadora Municipal do CadÚnico e Programa Bolsa Família (PBF) e dois Educadores Sociais que realizam entrevistas; coleta de dados; cadastros; visitas domiciliares; repassam informações e orientações; organizam arquivos; agendam atendimentos; operacionalizam os sistemas CadÚnico e Sistema de Benefícios aos Cidadãos (SIBEC); entre outras demandas relacionadas ao CadÚnico.

Os atendimentos são realizados presencialmente com agendamento prévio ou através de visita domiciliar e podem durar de quinze minutos a uma hora.

## **3. COMO FAZER O REGISTRO NO CADÚNICO**

No dia da entrevista, não é necessário que toda a família vá ao CRAS, sendo maior de 16 anos e preferencialmente mulher, poderá cadastrar toda a família. A pessoa que prestar as informações será chamada de Responsável Familiar (RF).

Caso a família não tenha pessoas que possam ser o(a) RF, é possível realizar o cadastramento por Representante Legal (RL) por meio de tutela, curatela ou guarda (BRASIL, 2023).

Para facilitar o processo de cadastramento, é solicitado os seguintes documentos de todas as pessoas que moram na mesma residência: CPF; Título de Eleitor; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) para famílias indígenas; outros documentos de identificação, como Certidão de Casamento ou Nascimento, Carteira de Identidade (RG); Documento comprobatório da representação legal. Documentos não obrigatórios, mas que ajudam no cadastramento: Comprovante de endereço, de preferência a conta de luz; comprovante de matrícula escolar das crianças e jovens até 17 anos; e Carteira de Trabalho.

As informações coletadas se referem a: composição familiar, documentação pessoal, escolaridade, trabalho, renda, gastos mensais, endereço, condições de moradia, entre outras.

Ao finalizar o cadastro, é gerado automaticamente um Código Familiar para toda a família e após 48 horas é gerado o Número de Identificação Social (NIS) para cada um dos componentes familiares.

As informações constantes do CadÚnico devem ser atualizadas ou revalidadas pela família a cada dois anos, ou quando houver qualquer alteração das informações prestadas (BRASIL, 2022).

#### **4. FLUXO DE ATENDIMENTO DO CADÚNICO DE PALMEIRA**

Os atendimentos no Posto de Cadastramento são realizados a partir de demanda espontânea, busca ativa ou quando uma família é encaminhada de outro equipamento onde foi identificada a necessidade de fazer o cadastro.

Geralmente, é realizado um agendamento prévio para o atendimento e orientações sobre quais documentos são necessários a fim de evitar que o cadastro fique incompleto e inválido.

O atendimento pode acontecer presencialmente no CRAS ou em visita domiciliar, conforme necessidade da família ou dos entrevistadores.

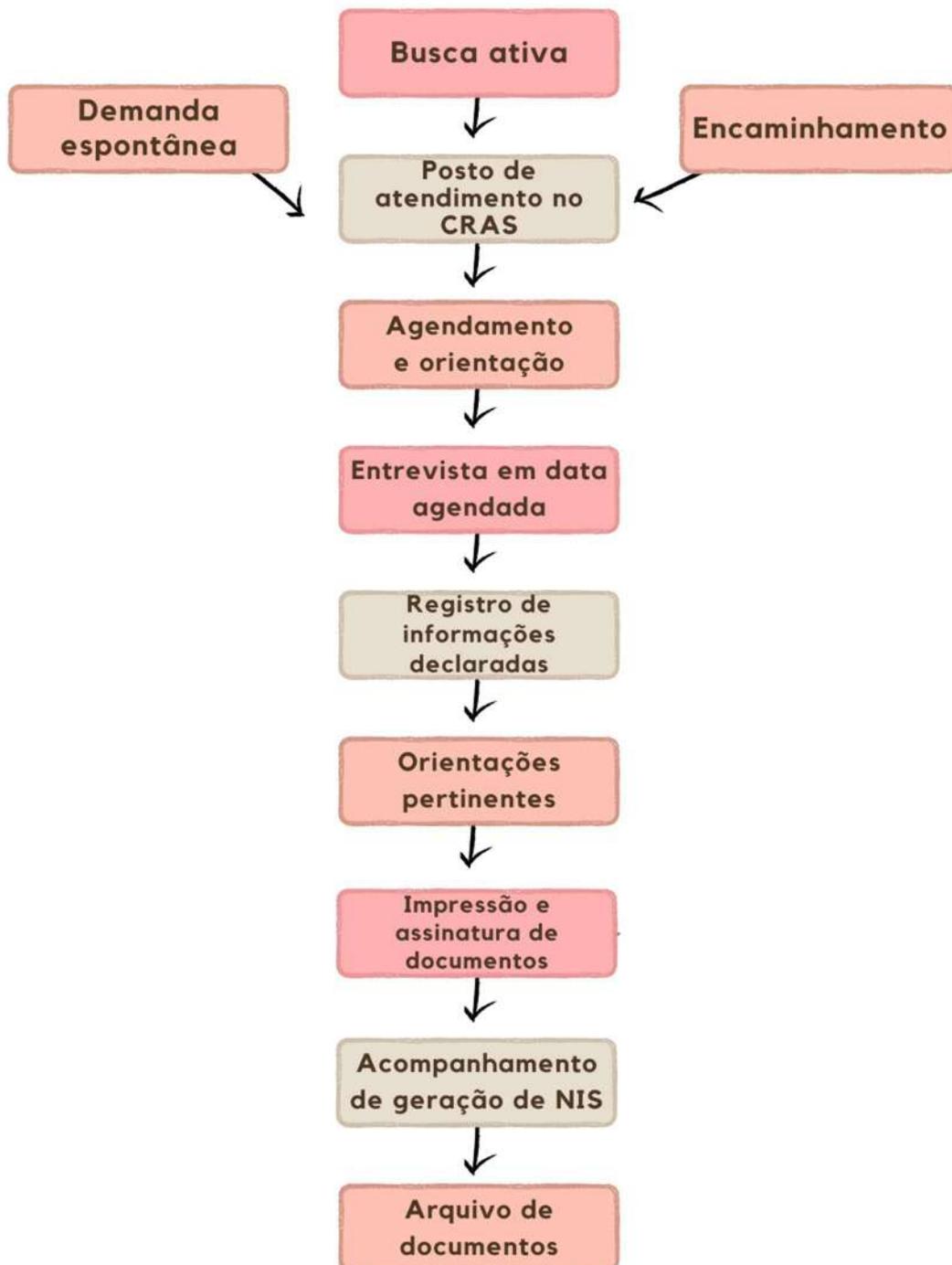
O(a) RF fornece as informações para os entrevistadores, que as registram no sistema do CadÚnico.

Quando se trata de novo cadastro, é impresso todo o caderno de informações da família e a folha resumo. O caderno é arquivado por cinco anos. E a folha resumo é entregue ao(à) RF.

Em se tratando de atualização cadastral, são impressas duas cópias da folha resumo, uma é arquivada e outra é entregue ao(à) RF.

A seguir se encontra o fluxo de atendimento do CadÚnico em Palmeira.

# FLUXO DE ATENDIMENTO CADÚNICO



**Observação:** Este fluxo de atendimento é seguido com exceção de ações e eventos especiais os quais seguem estratégias diversificadas conforme demanda específica.

## 5. PROGRAMAS VINCULADOS AO CADASTRO ÚNICO

As informações registradas no CadÚnico são utilizadas pelo Governo Federal e Estadual para identificar as famílias que se enquadram em programas e benefícios sociais, sendo eles:

- Programa Bolsa Família (PBF);
- Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE);
- Identidade Jovem (Id Jovem);
- Carteira da Pessoa Idosa;
- Programa Casa Verde e Amarela;
- Criança Feliz.

Além de o CadÚnico também ser utilizado para:

- Isenção de taxas em vestibular e concursos públicos;
- Concessão do Cartão Comida Boa (benefício estadual);
- Concessão de Auxílio Gás;
- Concessão de Benefícios Eventuais (municipal);
- Cadastro de usuários(as) do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC);
- Atendimento e acompanhamento no PAIF e PAEFI;
- Entre outros.

## 6. COORDENAÇÃO MUNICIPAL DO CADÚNICO E PBF

A coordenação municipal do CadÚnico e PBF ocorre de forma compartilhada e intersetorial contando com as áreas da Assistência Social, Educação e Saúde.

No município de Palmeira há a formação da Coordenação Municipal Intersetorial do CadÚnico e PBF formado por:

<b>Nome</b>	<b>Representação</b>
Ana Paula Santos Ribeiro	CRAS
Daniele de Pauli Borkoski	Educação
Djane Patrícia Teleginski	CadÚnico

(continua)

(continuação)

<b>Nome</b>	<b>Representação</b>
Julian Franciso dos Santos Chaves	CadÚnico
Leidimeri Rocha	Saúde
Letícia Correa	CRAS / CadÚnico
Michele Aparecida Batista	Assistência Social
Simone de Fátima Kieras	Educadora Social
Veridiana Hass	Saúde

A equipe supracitada se reúne mensalmente para tratar de assuntos pertinentes ao CadÚnico e PBF com registro em livro ata e as informações são repassadas aos Conselhos Municipais de Assistência Social, de Educação e de Saúde.

Todo ano é elaborado um Plano de Ação Intersectorial que se encontra em Apêndice VI.

## **7. GESTÃO DE CONDICIONALIDADES DO PBF**

O PBF é um programa de transferência de renda destinado as famílias em situação de pobreza, para que haja a manutenção do benefício, existem contrapartidas que as famílias precisam cumprir, que são chamadas de condicionalidades (BRASIL, 2022, p. 07).

São condicionalidades do PBF na área da educação:

- Frequência mínima de 60% da carga horária escolar mensal para os beneficiários de 4 a 6 anos de idade;
- Frequência mínima de 75% da carga horária escolar mensal para os beneficiários de 6 a 18 anos de idade.

São condicionalidades do PBF na área da saúde:

- Observância ao calendário de vacinação;
- Acompanhamento nutricional dos beneficiários que tenham até 7 anos de idade incompletos;
- Pré-natal para beneficiárias gestantes.

De acordo com o Guia para Gestão de Condicionalidades do PAB (BRASIL, 2022), a gestão das condicionalidades ocorre em várias etapas, sendo elas:

- **Geração do público para acompanhamento:**

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) disponibiliza informações para o Ministério da Saúde (MS) e para o Ministério da Educação (MEC), que as repassam para os municípios através do Sistema Presença e Sistema de Gestão do PBF na Saúde, respectivamente, para que realizem a coleta e o registro das informações do acompanhamento.

- **Período de acompanhamento e registro das condicionalidades:**

Os Ministérios supracitados acordaram um calendário operacional que define o período de coleta e registro das informações do acompanhamento das condicionalidades:

Educação		
Período	Abertura	Fechamento
Fev/Mar	31/03/2023	24/04/2023
Abr/Mai	31/05/2023	23/06/2023
Jun/Jul	31/07/2023	24/08/2023
Ago/Set	29/09/2023	24/10/2023
Out/Nov	30/11/2023	22/12/2023

Saúde		
Período	Abertura	Fechamento
1º sem	13/02/2023	03/07/2023
2º sem	14/08/2023	02/01/2024

Fonte: SICON / 2023.

Conforme observado, o acompanhamento da frequência escolar ocorre cinco vezes ao ano de forma bimestral, excluindo-se os meses de dezembro e janeiro. Na área da saúde, há dois períodos de acompanhamento.

- **Repercussão:**

As informações de acompanhamento registradas pelo município são enviadas ao MEC, ao MS e ao MDS, a partir de então, o MDS identifica as famílias em descumprimento de condicionalidades e aplica os efeitos (advertência, bloqueio, suspensão ou cancelamento).

As repercussões ocorrem nos meses ímpares, exceto janeiro. A seguir segue o calendário das repercussões:

## Calendário de Repercussões 2023

(veja os meses em que ocorre a repercussão no benefício e os períodos que impactam na repercussão)

Períodos da repercussão			
Mês de repercussão	Educação	Saúde	Data limite para recursos
Março	Out/Nov - 2022	2º sem - 2022	27/04/2023
Maio	Fev/Mar - 2023	-	29/06/2023
Julho	Abr/Mai - 2023	-	30/08/2023
Setembro	Jun/Jul - 2023	1º sem - 2023	30/10/2023
Novembro	Ago/Set - 2023	-	31/01/2024

Fonte: SICON / 2023.

- **Período de registro e avaliação de recursos no Sistema de Condicionalidades (SICON):**

Os recursos são justificativas e documentos comprobatórios que a família apresenta à Coordenação Municipal do PBF como forma de esclarecer o motivo do descumprimento de condicionalidades.

A Coordenação Municipal do PBF registra e avalia as justificativas no SICON. Uma vez que o recurso seja deferido, ocorre a anulação da repercussão aplicada ao benefício. Caso seja indeferido, os efeitos do descumprimento são mantidos.

- **Acompanhamento pela Assistência Social:**

O acompanhamento das condicionalidades permite a identificação de vulnerabilidades e riscos sociais que dificultam o acesso das famílias beneficiárias aos serviços de saúde e de educação, sendo necessárias ações que promovam o atendimento ou acompanhamento dessas famílias para que haja a superação das vulnerabilidades identificadas e dos riscos a que possam estar submetidas.

- **Análise e sistematização de informações sobre o acompanhamento das condicionalidades.**

### 7.1. FLUXO INTERNO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS EM DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Na Política de Assistência Social a Coordenadora Municipal do Cadastro Único e PBF também é técnica de nível superior de referência no CRAS, sendo assim, fica responsável por:

- Baixar a lista de famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Compartilhar a lista de famílias em descumprimento com as Coordenadoras Municipais Intersetoriais do CadÚnico e PBF da área da saúde e educação;
- Analisar quais famílias descumpriram as condicionalidades;
- Realizar busca ativa das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Realizar a articulação intersetorial das Políticas de Assistência Social, Saúde e Educação;
- Organizar o cronograma de ações em articulação intersetorial com a Política de Saúde e Educação;
- Realizar acolhidas, oficinas, atendimentos individuais e visita domiciliar (quando necessário);
- Encaminhar para atualizar o Cadastro Único (quando necessário);
- Registrar e avaliar recursos;
- Realizar acompanhamento familiar em conjunto com a equipe técnica do CRAS/CREAS;
- Pactuar metas com as famílias por meio da elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar (PAF);
- Registrar informações sobre o acompanhamento no SICON e prontuário da família;
- Referenciar ao CREAS os casos de violação de direitos, o qual irá acompanhar a família, fazer os registros e encaminhamentos;
- Encaminhar para outras Políticas Públicas do Sistema de Garantia de Direitos (SGD);
- Encaminhar para divulgação em mídias sociais informações pertinentes;
- Monitorar as ações através dos registros, cumprimento ou não de metas pactuadas, efetividade das intervenções e aquisições alcançadas;
- Elaborar relatórios e indicadores sobre ações realizadas.

A Coordenadora Municipal do Cadastro Único e PBF da Política de Saúde fica responsável por:

- Realizar a articulação intersetorial das Políticas de Assistência Social, Saúde e Educação;

- Registrar as informações sobre o acompanhamento de condicionalidades no sistema;
- Analisar quais famílias descumpriram as condicionalidades;
- Auxiliar na busca ativa das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Convidar as famílias para participar da Acolhida;
- Participar das acolhidas e oficinas sempre que possível e pertinente.

A Coordenadora Municipal do Cadastro Único e PBF da Política de Educação fica responsável por:

- Realizar a articulação intersetorial das Políticas de Assistência Social, Saúde e Educação;
- Articular e instruir as escolas para registrar as informações sobre o acompanhamento de condicionalidades no Sistema Presença;
- Analisar quais famílias descumpriram as condicionalidades;
- Verificar se as crianças e adolescentes em descumprimento de condicionalidades estão com matrícula ativa;
- Auxiliar na busca ativa das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Convidar as famílias para participar da Acolhida;
- Participar das acolhidas e oficinas sempre que possível e pertinente.

#### 7.1.1. Identificação das famílias em descumprimento de condicionalidades

A identificação das famílias em descumprimento de condicionalidades será feita através de lista disponível no SICON, a partir da qual será realizada a busca ativa com o auxílio das Políticas de Saúde e Educação e realizado o convite para as famílias participarem da reunião de acolhida coletiva.

#### 7.1.2. Acolhida coletiva

A acolhida coletiva será realizada por profissional de nível superior. Neste encontro será explicado para as famílias sobre quais são as condicionalidades do PBF, as repercussões por descumprimento de condicionalidades, como fazer o recurso e ao final da explicação será registrado o recurso.



## 8. AVERIGUAÇÃO CADASTRAL

O Governo Federal, através da Instrução Normativa conjunta SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS nº 02, de 06 de março de 2023, definiu a Ação de Qualificação do Cadastro Único, que engloba três processos:

- **Averiguação Cadastral de Renda (AVERENDA23):** em que há a comparação entre a renda declarada pelas famílias para o Cadastro Único e a renda contida em outras bases de dados do Governo Federal para identificação e tratamento de divergências;
- **Averiguação Cadastral Unipessoal (AVEUNI23):** em que são selecionados os registros unipessoais, ou seja, aqueles em que somente uma pessoa está cadastrada, para a verificação da composição familiar;
- **Revisão Cadastral (REV23):** que trata dos registros desatualizados, ou seja, que foram atualizados pela última vez há mais de dois anos, e estimula a atualização cadastral.

De acordo com a Instrução Normativa citada, os beneficiários do BPC são o público prioritário para realizar a busca ativa. No Setor de Cadastro Único de Palmeira temos apenas dois entrevistadores, desta forma, os atendimentos são realizados com agendamento prévio e duas vezes por semana são realizadas visitas domiciliares com o objetivo de realizar a busca ativa.

A cada mês o cronograma é adaptado, de forma que haja a previsão para agendamentos, visitas domiciliares, busca ativa, atendimentos destinados à Averiguação Cadastral, acolhidas, atendimento para o público do SCFV, reuniões e capacitações, conforme exemplo abaixo:

MAIO / 2023					
Segunda	Terça-feira	Quarta	Quinta-feira	Sexta	Sábado
1	2	3	4	5	6
	<b>*20 Agendamentos</b> * averiguação * atualização * usuários do interior	<b>*Visita</b> <b>*10 Agendamentos da ACOLHIDA</b>	<b>*20 Agendamentos aa ACOLHIDA</b>	<b>*20 Agendamentos</b> * averiguação * atualização * usuários do interior	

(continua)

(continuação)

MAIO / 2023					
Segunda	Terça-feira	Quarta	Quinta-feira	Sexta	Sábado
8	9	10	11	12	13
<p><b>*Visita</b> *5 agendamentos de manhã *5 agendamentos à tarde <b>*Ação do SCFV</b></p>	<p><b>*20 Agendamentos</b> * averiguação * atualização * usuários do interior</p>	<p><b>*ACOLHIDA DE MANHÃ</b>  À TARDE: * Visita * 5 agendamentos</p>	<p><b>*20 Agendamentos aa ACOLHIDA</b></p>	<p><b>*20 Agendamentos</b> * averiguação * atualização * usuários do interior</p>	Extração do CAD
15	16	17	18	19	20
<p><b>*Visita</b> *5 agendamentos de manhã *5 agendamentos à tarde <b>*Ação do SCFV</b></p>	<p><b>*20 Agendamentos</b> * averiguação * atualização * usuários do interior</p>	<p><b>*Visita</b>  <b>*10 Agendamentos da ACOLHIDA</b></p>	<p><b>*20 Agendamentos aa ACOLHIDA</b></p>	<p><b>*20 Agendamentos</b> * averiguação * atualização * usuários do interior</p>	
22	23	24	25	26	27
<p><b>*Visita</b> *5 agendamentos de manhã *5 agendamentos à tarde <b>*Ação do SCFV</b></p>	<p><b>*ACOLHIDA DE MANHÃ</b>  À TARDE: * Visita * 5 agendamentos</p>	<p><b>*20 Agendamentos</b> * averiguação * atualização * usuários do interior</p>	<p><b>*20 Agendamentos aa ACOLHIDA</b></p>	<p><b>*Reunião</b> do Comitê de manhã  À TARDE: <b>*10 Agendamentos</b> * averiguação * atualização * usuários do interior</p>	
29	30	31	01		
<p><b>*Visita</b> *5 agendamentos de manhã *5 agendamentos à tarde <b>*Ação do SCFV</b></p>	<p><b>*20 Agendamentos</b> * averiguação * atualização * usuários do interior</p>	<p><b>*Visita</b>  <b>*10 Agendamentos da ACOLHIDA</b></p>	<p><b>*20 Agendamentos aa ACOLHIDA</b></p>		

## 9. LEGISLAÇÃO

A seguir consta a lista parcial da legislação a ser utilizada para trabalhar com o CadÚnico:

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993	Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.
PORTARIA Nº 94, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013	Dispõe sobre o processo de averiguação das informações cadastrais do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências.
PORTARIA Nº 502, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017	Institui a Política de Controle de Acesso aos dados do Cadastro Único para Programas Sociais.
PORTARIA MC Nº 678, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021	Altera a Portaria nº 177, de 16 de junho de 2011, que define procedimentos para a gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências, para incluir a possibilidade de cadastramento pelo Representante Legal, na figura do Responsável pela Unidade Familiar.
INSTRUÇÃO OPERACIONAL Nº 4/2021	Assunto: Divulgar as melhorias implantadas no Sistema de Cadastro Único e os procedimentos para sua operação.
DECRETO Nº 11.016 DE 29 DE MARÇO DE 2022	Regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
PORTARIA MC Nº 810, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022	Define procedimentos para a gestão, operacionalização, cessão e utilização dos dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências.
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.164, DE 2 DE MARÇO DE 2023	Institui o Programa Bolsa Família e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento.
INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS Nº 02, DE 06 DE MARÇO DE 2023	Instrução Normativa Conjunta SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS nº 02, de 06 de março de 2023, que define os procedimentos operacionais, o cronograma e as repercussões nos programas sociais relativos à Ação de Qualificação do Cadastro Único de 2023, que engloba os processos de Averiguação Cadastral de Renda, Averiguação Cadastral Unipessoal e Revisão Cadastral, voltados para famílias e pessoas inscritas no Cadastro Único.

## REFERÊNCIAS

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social-PNAS**. Brasília, 2004.

BRASIL. **Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022**. Regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-11.016-de-29-de-marco-de-2022-389579729>> Acesso em: 04/01/2023.

BRASIL. **Guia para gestão de condicionalidades do Programa Auxílio Brasil**. Ministério da Cidadania - 2022. Disponível em: <[https://www.gov.br/cidadania/pt-br/auxilio-brasil/guia\\_gestao\\_condic\\_pab\\_v4.pdf](https://www.gov.br/cidadania/pt-br/auxilio-brasil/guia_gestao_condic_pab_v4.pdf)> Acesso em: 17/01/2023

BRASIL. **Inscriver-se no Cadastro Único**. Site sobre “Serviços e Informações do Brasil”, última modificação em 04/01/2023. Disponível em <<https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-se-no-cadastro-unico-para-programas-sociais-do-governo-federal>> Acesso em: 04/01/2023.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **Perguntas frequentes: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. Brasília, 2022.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Perguntas frequentes: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. Brasília, 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/ 1. ed. – Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009. 72 p.**

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. Brasília, 2014.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília: MDS, 2009c. Disponível em: <<http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/livro%20Tipificaca%20Nacional%20-%2020.05.14%20%28ultimas%20atualizacoes%29.pdf>> Acesso em: 04/01/2023.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. **Instrução Normativa Conjunta SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS nº 02, de 06 de março de 2023**. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-conjunta-sagicad/senarc/snas/mds-n-2-de-6-de-marco-de-2023-468474205>> Acesso em: 10/03/2023.

BRASIL. **Resolução nº 1, de 7 de fevereiro de 2013**. Dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências. Disponível em: < <http://blog.mds.gov.br/redesuas/resolucao-no-1-de-7-de-fevereiro-de-2013/>> Acesso em: 04/01/2023.

PAINEL PESQUISAS E CONCULTORIAS. **Diagnóstico socioterritorial da assistência social de Palmeira-PR**. Vol. único. 1. Ed. Joinville, 2020.

## **APÊNDICE I - FICHA DE ATENDIMENTO**

## **APÊNDICE II – PLANO DE AÇÕES DO PAIF**

**APÊNDICE III – FICHA DE TRIAGEM PARA QUEM PROCURA PELO SCFV  
(CRIANÇA E ADOLESCENTE)**

**APÊNDICE IV - FICHA DE AVALIAÇÃO DO PÚBLICO DO SCFV  
(CRIANÇA E ADOLESCENTE)**

**APÊNDICE V - FICHA DE AVALIAÇÃO DO PÚBLICO DO SCFV  
(PESSOA IDOSA)**

**APÊNDICE VI - PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL DO CADASTRO ÚNICO E  
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

**ANEXO I - RESOLUÇÃO MUNICIPAL – BENEFÍCIOS EVENTUAIS**